

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LUCIA PEREIRA ALBINO**, Supervisor(a) de Assistência Social **ERMELINO MATARAZZO – SAS/EM**, conforme disposto no inciso I do artigo 63 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA**, inscrita no CNPJ nº **65.887.382/0001-62**, titular da certificação em SMADS sob o nº **24.75**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº **606/2012**, com sede na **AVENIDA SATELITE, 290** - distrito **SÃO MATEUS**, Prefeitura Regional **SÃO MATEUS**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) representante legal, Senhor(a) **ROSALINA GUERRA MEDINA**, RG nº **11.171.171-X**, CPF nº **075.642.458-59**, resolvem a partir de **01/03/2025**, **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

Modalidade: XXXX

Nome Fantasia: SAICA GIRASSOL

Número de vagas: 15 VAGAS

Tipo de Imóvel: LOCADO PELA ORGANIZAÇÃO COM REPASSE DE RECURSOS DA SMADS

Local de Atendimento: SIGILOSO

Valor do repasse mensal: R\$ 147.784,41

Vigência da colaboração: 02/08/2019 A 01/08/2029

CLÁUSULA 1ª – Fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 18.820,44**, referente ao **INDEFERIMENTO** de isenção de cota patronal - Certificado CEBAS.

CLÁUSULA 2ª: - Fica **ALTERADO** o endereço do serviço **SIGILOSO**

CLÁUSULA 3ª – Fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 3.900,00** referente as despesas com **locação de imóvel**, totalizando para essa despesa do valor mensal de **R\$ 8.000,00**

CLÁUSULA 4ª – Fica **REDUZIDO** o valor de **R\$ 52,69** referente as despesas com **IPTU**, totalizando para essa despesa do valor mensal de **R\$ 205,53**

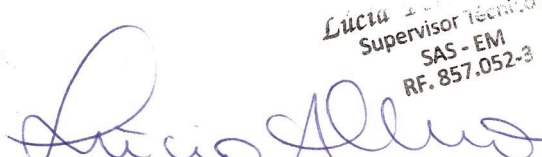
O valor de repasse mensal para a execução do serviço totaliza **R\$ 147.784,41** de acordo com a **Portaria 039/SMADS/2024**.

CLÁUSULA 5ª: A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.

CLÁUSULA 6ª – A despesa total do presente Aditamento no valor de **R\$ 1.202.146,34**, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.6221.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social

CLÁUSULA 7ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor.


Lucia Pereira Albino
Supervisor Técnico
SAS - EM
RF. 857.052-3

LUCIA PEREIRA ALBINO
Supervisor(a)
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERMELINO MATARAZZO – SAS/EM

São Paulo, 7 de MARÇO de 2025



ROSALINA GUERRA MEDINA
Presidente ou Representante Legal
RG n.º 11.171.171-X
CPF-MF n.º 075.642.458-59